



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 790 – Quinta-feira, 20 de Julho de 2017



Ata da Quinquagésima Quarta (54ª) reunião do Conselho Municipal de Educação do Município de Ubá, MG, realizada aos sete dias do mês de junho do ano de 2017 (07.06.2017), com início às oito horas da manhã, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Coronel Carlos Brandão, 108, centro) e presença dos seguintes conselheiros: Creuza Luiza Ferreira Pereira (presidente do CME), Eliana Miranda de Sá Moreira, Everson Demartini Correa de Sá, Jaqueline Ferrari da Costa Silva, Maria de Fátima Gomes Pacheco de Freitas, Maria Elizabeth Barros (Secretária Municipal de Educação), Roberta Queiroga Jorge Fernandes, Tereza Cristina D'Oliveira e Wany Gouvêa Teixeira. A reunião teve início com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada para publicação no Diário Eletrônico da Prefeitura de Ubá. A presidente do Conselho Municipal de Educação, Creuza Luiza Ferreira Pereira, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Gerente de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Débora Barros Pinto, para que a mesma esclareça e informe aos conselheiros sobre o Cadastro Escolar. A gerente informou que o cadastro escolar vai acontecer no período de 12 a 23 de junho, com o objetivo de encaminhar alunos para o primeiro e o sexto anos do ensino fundamental das escolas públicas, de forma a atender ao direito da criança estudar em uma escola mais próxima da residência. Além disso, Débora também informou que já foi formada uma comissão para a realização deste trabalho, que neste ano tem uma novidade: as inscrições serão on-line, cabendo aos pais fazerem o cadastro de seus filhos. Entretanto, considerando que muitas famílias podem ter dificuldade para acessar a internet e fazer o cadastro escolar, a inscrição on-line será na primeira semana. Na segunda semana, as escolas irão fazer um mutirão para convocar os pais que ainda não fizeram o cadastro escolar, de forma a realizar o cadastramento do maior número possível de estudantes. De acordo com Débora Barros, a Secretaria de Estado da Educação deu autonomia para o desenvolvimento do trabalho de cadastro escolar nas Secretarias Municipais de Educação. Os próximos passos deste trabalho incluem a confecção de uma planilha digitalizada, que será a base dos encaminhamentos que serão entregues às famílias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas. Para constar, eu, Creuza Luiza Ferreira Pereira, secretária ad hoc, lavrei a presente ATA, que será lida e, se achada conforme, assinada pelos presentes para divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá. (aa) Creuza Luiza Ferreira Pereira (Presidente do CME), Eliana Miranda de Sá Moreira, Everson Demartini Correa de Sá, Jaqueline Ferrari da Costa Silva, Maria de Fátima Gomes Pacheco de Freitas, Roberta Queiroga Jorge Fernandes, Tereza Cristina D'Oliveira, Maria Elizabeth Barros, (Secretária Municipal de Educação).

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – UBAPREV

CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos dezenove dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (19-07-2017), com início às 16h30min, no Salão de Reuniões Alva Juraci, na Prefeitura Municipal de Ubá, presentes, Cícero Mateus de Oliveira, Wânia Gouvêa Teixeira, Magda de Paiva Soares, Telma de Paiva, o contador da Ubaprev, Welinton de Paiva. O Presidente do Conselho Fiscal, Cícero Mateus de Oliveira, deu início à sessão passando para a conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura, Câmara e autarquias. Conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura referente ao mês de Maio/2017, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.475.364,08, o valor referente a contribuição patronal de 13,39% + 22,69%(36,08%), R\$893.100,86. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$272.285,00, ensejando um valor total de R\$1.165.385,86, transferido ao Ubaprev em parcelas no dia 07/06/2017. O ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no dia 19/06/2017, no importe de R\$17.445,47. Quanto aos repasses das autarquias municipais, a FUNIR depositou no dia 01/06/2017 o valor de R\$1.071,35 referente a contribuição previdenciária e a contribuição patronal, quanto a UBAPREV, efetuou depósito no dia 26/05/2017, sendo R\$508,62 contribuição previdenciária e R\$1.668,31





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 790 – Quinta-feira, 20 de Julho de 2017



contribuição patronal, os repasses foram todos recolhidos devidamente. Os valores repassados pela Câmara dos Vereadores de Ubá, referentes ao mês de maio/2017, foram efetuados no dia 23/05/2017, o depósito de R\$25.960,23, calculado sobre o valor da folha de R\$55.249,26, sendo Contribuição patronal R\$19.933,93(13,39% + 22,69% = 36,08%), o valor descontado dos servidores R\$6.026,30(11%). Prefeitura Municipal de Ubá, referente a junho/2017, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.465.305,07, o valor referente a contribuição patronal de 13,39% + 22,69%(36,08%), R\$889.471,59. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$271.178,66, ensejando um valor total de R\$1.160.650,25, transferido ao Ubaprev em parcelas no dia 07/07/2017. O ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no dia 04/07/2017, no importe de R\$17.321,89. Quanto aos repasses das autarquias municipais, a FUNIR depositou no dia 01/06/2017 o valor de R\$1.071,35 referente a contribuição previdenciária e a contribuição patronal, quanto a UBAPREV, efetuou depósito no dia 30/06/2017, sendo R\$508,62 contribuição previdenciária e R\$1.668,31 contribuição patronal, os repasses foram todos recolhidos devidamente. Os valores repassados pela Câmara dos Vereadores de Ubá, referentes ao mês de junho/2017, foram efetuados no dia 20/06/2017, o depósito de R\$25.525,19, calculado sobre o valor da folha de R\$54.216,64, sendo Contribuição patronal R\$19.561,36(13,39% + 22,69% = 36,08%), o valor descontado dos servidores R\$5.963,83(11%). Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho agradeceu a presença de todos. Encerrando a reunião às 17h25min, confirmou a próxima reunião para o dia 13/09/2017 às 16:30h no Salão de Reuniões Alva Juraci, na Prefeitura Municipal de Ubá. Para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Tel. 32 3539-5000

PORTARIA Nº 30/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a demanda de controle de chegadas, partidas e organização dos agendamentos e devidas prioridades, além da manutenção e prevenção da frota de veículos desta casa legislativa, com o intuito de promover a mais esmerada utilização dos veículos da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II, da LOM/Ubá e art. 26, inc. XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como nos artigos 108, inc. III, e 109 ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, e art. 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 2.146/91, alterado pela Lei 4.256/15, e no Decreto nº. 2.938, de 03 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público efetivo MÁRIO CÉSAR BERNARDO, motorista, o exercício da função gratificada de encarregado de transportes e frota da Câmara Municipal de Ubá, autorizando o pagamento ao servidor da gratificação correspondente.

Art. 2º. Ao encarregado de transporte e frota competirá, entre outras, as seguintes atribuições:

Coordenar, supervisionar e chefiar o controle de chegadas e partidas da frota; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos agendamentos dos veículos de acordo com a ordem de solicitação e as prioridades de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; determinar a limpeza e conserto dos veículos, fiscalizar diretamente as condições de trafegabilidade dos veículos; funcionar como elo de ligação com os demais órgãos que vierem a se utilizar do veículo de transporte coletivo; requisitar, distribuir e controlar os períodos de revisões e eventuais mecânicas preventivas e reparadoras; executar outras atividades correlatas à função.

